



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING INTERNET

21/06/2016 ATÉ 21/06/2016



INDÍCE

1	CASAMENTO COMUNITÁRIO	
	1.1 BLOG DO JURACI FILHO.....	1
	1.2 SITE O MARANHENSE.....	2
2	CNJ	
	2.1 BLOG ALDIR DANTAS.....	3
3	COMARCAS	
	3.1 BLOG DO NETO FERREIRA	4
	3.2 BLOG MARCELO VIEIRA.....	5
	3.3 IMIRANTE.COM.....	6
	3.4 SITE JORNAL PEQUENO.....	7
	3.5 SITE TV GUARÁ.COM.....	8
4	DECISÕES	
	4.1 BLOG BACABEIRA EM FOCO.....	9
	4.2 BLOG CÉLIA FONTENELE.....	10
	4.3 BLOG DANIEL MATOS.....	11
	4.4 BLOG DO CAIO HOSTÍLIO.....	12
	4.5 BLOG DO NETO FERREIRA	13 14
	4.6 BLOG DUDU COSTA.....	15 16
	4.7 BLOG LUDWIG ALMEIDA.....	17
	4.8 BLOG MARCELO VIEIRA.....	18
	4.9 BLOG SILVIA TEREZA.....	19
	4.10 BLOG ZECA SOARES.....	20 21
	4.11 G1 MARANHÃO.....	22
	4.12 IMIRANTE.COM.....	23 24
	4.13 SITE JORNAL PEQUENO.....	25 26
	4.14 SITE TV GUARÁ.COM.....	27
5	DESEMBARGADOR	
	5.1 BLOG REPÓRTER TEMPO.....	28
6	PRESIDÊNCIA	
	6.1 BLOG ATUAL 7.....	29
7	SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS	
	7.1 SITE O QUARTO PODER.....	30
8	SERVIDOR PÚBLICO	
	8.1 BLOG DIEGO EMIR.....	31
9	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
	9.1 BLOG DO NETO FERREIRA	32

CNJ promove 2º Seminário sobre Tortura e Violência no Sistema Prisional

20/06/2016 18:38:37

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) realiza, entre os dias 22 a 24 de junho, no Supremo Tribunal Federal (STF), o 2º Seminário sobre Tortura e Violência no Sistema Prisional e no Sistema de Cumprimento de Medidas Socioeducativas - Atuação do Poder Judiciário no enfrentamento à Tortura. O evento é dirigido aos magistrados indicados pelos tribunais.

O evento tem por objetivo fortalecer a atuação e o engajamento dos juízes na prevenção, identificação e combate à tortura, em especial quando detectadas em audiências de custódia. A ideia do evento é oferecer oficinas para treinamento específico e detalhado dos juízes e para troca de conhecimento sobre as experiências de cada tribunal.

O seminário coincide com os preparativos que antecedem o Dia Mundial de Apoio às Vítimas de Tortura, reconhecido pela Organização Nações Unidas todo dia 26 de junho, e está sendo realizado em parceria com a Secretaria de Direitos Humanos (SDH), a International Bar Association - IBA, a Associação para a Prevenção da Tortura e a Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB).

Programação - A programação definitiva do evento será divulgada em breve, no portal do CNJ. "A audiência de custódia como instrumento para a prevenção e o combate à tortura" será um dos temas de palestra a ser apresentada pelo juiz auxiliar da presidência, Luís Geraldo Lanfredi, coordenador do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Medidas Socioeducativas (DMF) do CNJ.

A conferência de abertura será realizada pela Secretária Nacional de Direitos Humanos, professora Flávia Piovesan, enquanto o encerramento do evento caberá ao jurista Felipe Villavicencio, integrante do Subcomitê das Nações Unidas para a Prevenção da Tortura e coordenador do Grupo Regional para América Latina e Relator para o Brasil.

Audiências de Custódia - Implantadas pelo CNJ nos tribunais das 27 unidades da Federação ao longo de 2015, as audiências de custódia inovaram no tratamento dado ao preso no país, ao permitir seja ele apresentado a uma autoridade judicial em até 24 horas. Em um ano de funcionamento, a política difundida pelo CNJ registrou 2,7 mil denúncias de tortura e maus-tratos a pessoas autuadas em flagrante no país.

Em geral, a violência relatada por presos nessas audiências dão conta de excessos e abusos policiais acontecidos entre o momento da prisão e a apresentação do preso a um juiz. O juiz Lanfredi explica que a proposta do encontro é aprofundar e discutir o Protocolo II da Resolução CNJ 213/2015, capacitando juízes para atuar diante de situações de tortura e maus-tratos. "A abordagem dos temas será, portanto, absolutamente pragmática, enfrentando as dificuldades com as quais os magistrados se deparam, de modo a lhes permitir uma melhor performance, com a correta utilização dos meios e recursos de que pode se valer para evitar que maus-tratos e ofensa à integridade física ou moral de presos sejam tolerados e, sobretudo, alcancem a necessária

investigação e o devido esclarecimento", esclarece.

Capacitação - O seminário vai investir na discussão das rotinas e fluxos de trabalho a serem assumidos pelos juízes, quando confrontados por denúncias de tortura e maus tratos, em especial discutindo as opções e as alternativas existentes para a prevenção e repressão dessas práticas, considerando a realidade do sistema de justiça criminal.

Essas abordagens serão realizadas em oficinas de trabalho, focadas na identificação da tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos e degradantes, desenvolvendo os critérios para a definição, a caracterização e a mensuração da tortura à luz da jurisprudência internacional. Também estão previstas atividades interativas com juízes sobre as formas de atuação diante de casos de tortura, que contará com a moderação da diretora do Escritório para América Latina da Associação para a Prevenção da Tortura (APT), Audrey Olivier Muralt e do Representante da International Bar Association (IBA), ConorFoley.

Divulgação de pesquisas - Durante o seminário, será divulgada a pesquisa "Julgando a tortura: análise da jurisprudência nos tribunais de justiça do Brasil (2005-2010)", pela pesquisadora do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais Gorete Marques, integrante do Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura. Também será debatido o recente relatório dos primeiros meses de implantação das audiências de custódia na cidade de São Paulo, divulgado pelo Instituto de Defesa do Direito de Defesa (IDDD).

Fonte - CNJ

Cleones Cunha evita julgar processo que pode livrar fantasmas da AL-MA

21/06/2016 06:31:07

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Cleones Cunha, tem evitado julgar o processo que, semelhante ocorreu no Tribunal de Contas do Estado (TCE), pode livrar a cara, literalmente, de todos os funcionários fantasmas lotados na Assembleia Legislativa do Maranhão.

A [ação está assentada na mesa do magistrado desde a última quinta-feira 17](#), um dia antes do encerramento do prazo para que o presidente da AL-MA, deputado Humberto Coutinho (PDT), fornecesse à Justiça a relação completa de todos os deputados estaduais e servidores (efetivos, comissionados, contratados e requisitados) lotados na Casa, com indicação de cargo, remuneração do mês de maio deste ano (inclusive verba de gabinete e eventuais vantagens) e lotação.

Na Assembleia, [onde há filhos e até um sobrinho de desembargadores do TJ-MA lotados](#), a canetada de Cleones Cunha era dada como certa.

Pelos bastidores, o comentário é de que Cunha teria recuado em julgar o processo após o [Conselho Nacional de Justiça \(CNJ\)](#) e a [Procuradoria Geral da República \(PGR\)](#) tomarem conhecimento de que ele estaria atuando em um suposto tráfico de influência, que envolve decisões judiciais de sua lavra, com o presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão.

O chefe do Poder Judiciário maranhense, comenta-se, teria sido informado de que, caso viesse a derrubar a determinação do juiz Douglas de Melo Martins, que cuida da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, seria denunciado também ao Superior Tribunal de Justiça (STJ). Ele teme que, ao defender os interesses de Humberto Coutinho de não divulgar a lista de servidores da AL-MA com seus respectivos vencimentos, possa ser alvo de uma visita da Polícia Federal em sua casa e gabinete, [como ocorreu com uma desembargadora do Amazonas](#) que estaria envolvida num mesmo suposto esquema de concessão de decisões judiciais.

TJ nega habeas corpus a Gláucio Alencar

21/06/2016 14:27:46

Por maioria de votos, a 3ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) negou pedido de habeas corpus em favor de Gláucio Alencar Pontes Carvalho, preso preventivamente pela suposta prática de crimes de desvios de verbas públicas, formação de quadrilha e lavagem de capitais, no município de Bacabal (MA).

Segundo denúncia do Ministério Público do Maranhão (MPMA), Gláucio Alencar teria recebido R\$ 96.208,54, desviados da Prefeitura de Bacabal (MA), sendo indicado como membro ativo do esquema de desvio.

Para o relator do processo, desembargador Raimundo Melo, embora a defesa tenha levantado questionamentos sobre comprovação dos crimes supostamente praticados por Gláucio Alencar, essa análise se mostra imprópria em sede de habeas corpus, devendo ocorrer em fase de instrução da ação penal em Primeiro Grau.

Além disso, Melo afirmou que está satisfatoriamente comprovada a existência do crime, com indícios suficientes de autoria, motivos pelos quais está clara a necessidade de manutenção da prisão.

O magistrado mencionou que Gláucio Alencar também responde ação penal pelo crime de homicídio praticado contra o jornalista Décio Sá, cuja apuração ensejou a abertura de vários inquéritos policiais com o objetivo de apurar o envolvimento de extensa organização criminosa voltada para o desvio de recursos públicos em diversas prefeituras do Estado do Maranhão.

"Se o paciente for solto, representará um perigo para a sociedade, já que sua atuação em eventos criminosos de igual natureza estão sendo investigados em outros municípios, devendo permanecer preso", frisou Raimundo Melo.

O voto do relator foi acompanhado pelo desembargador José Joaquim Figueiredo.

Justiça do MA decide por ilegalidade da greve de peritos e policiais civis

O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJ) decidiu em liminar proferida nesta segunda-feira (20), que os policiais civis não podem entrar em greve. A decisão se deu em atendimento à ação civil pública n.º 28549/2016 proposta pela Procuradoria Geral do Estado (PGE).

Na decisão, o desembargador Antônio Bayma decretou a ilegalidade da greve deste ano e mais uma multa diária de R\$ 25 mil para o sindicato dos Policiais Civis do Maranhão (Sinpol) e Associação de Polícia Técnico Científica do Maranhão (Apotec), além do corte de ponto e desconto dos dias não trabalhados em decorrência da paralisação.

O magistrado determina ainda que o Sinpol e Apotec “se abstenham de promover, divulgar ou incentivar qualquer medida que impeça ou embarace a regular e contínua prestação de serviço público concernente a atividade desempenhada pelos policiais civis e peritos criminais do Maranhão”.

Entenda o caso

Policiais civis do Maranhão iniciam na última quinta-feira (16) uma greve geral por tempo indeterminado. A categoria reivindica o que chama de ‘valorização da carreira’ e recomposição salarial, além de melhoria nas estruturas das delegacias, bem como aumento do efetivo, tecnologia e inteligência policial.

O governo do Maranhão ofereceu reajuste de 15%, sendo que ainda parcelada em três anos, sendo 6% a partir de junho de 2016, outros 6% em março de 2017, e por fim mais 3% em fevereiro de 2018, além de R\$ 146,21 para a Gratificação de Dedicção Exclusiva, que seria incorporada no subsídio, mas a categoria rejeitou a proposta.

O Sinpol-MA afirma que em maio de 2015 foi concedido reajuste aos policiais civis de 5% sobre o subsídio e de 40% aos delegados até julho de 2016, o que, segundo o sindicato, criou um ‘abismo salarial’ entre as carreiras da Polícia Civil no Estado.

Fonte: G1/MA

Caso Décio Sá: TJMA nega mais um habeas corpus a Gláucio Alencar

21/06/2016 16:34:43

Gláucio Alencar teve mais habeas corpus negado pelo TJ

Por maioria de votos, a 3ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) negou pedido de habeas corpus em favor de Gláucio Alencar Pontes Carvalho, preso preventivamente pela suposta prática de crimes de desvios de verbas públicas, formação de quadrilha e lavagem de capitais, no município de Bacabal (MA).

Segundo denúncia do Ministério Público do Maranhão (MPMA), Gláucio Alencar teria recebido R\$ 96.208,54, desviados da Prefeitura de Bacabal (MA), sendo indicado como membro ativo do esquema de desvio.

Para o relator do processo, desembargador Raimundo Melo, embora a defesa tenha levantado questionamentos sobre comprovação dos crimes supostamente praticados por Gláucio Alencar, essa análise se mostra imprópria em sede de habeas corpus, devendo ocorrer em fase de instrução da ação penal em Primeiro Grau.

Além disso, Melo afirmou que está satisfatoriamente comprovada a existência do crime, com indícios suficientes de autoria, motivos pelos quais está clara a necessidade de manutenção da prisão.

O magistrado mencionou que Gláucio Alencar também responde ação penal pelo crime de homicídio praticado contra o jornalista Décio Sá, cuja apuração ensejou a abertura de vários inquéritos policiais com o objetivo de apurar o envolvimento de extensa organização criminosa voltada para o desvio de recursos públicos em diversas prefeituras do Estado do Maranhão.

"Se o paciente for solto, representará um perigo para a sociedade, já que sua atuação em eventos criminosos de igual natureza estão sendo investigados em outros municípios, devendo permanecer preso", frisou Raimundo Melo.

O voto do relator foi acompanhado pelo desembargador José Joaquim Figueiredo.

Processo nº 155692016.

O post [Caso Décio Sá: TJMA nega mais um habeas corpus a Gláucio Alencar](#) apareceu primeiro em [Daniel Matos](#).

Comissão aprova anistia aos servidores do Judiciário por greves entre 2009 e 2012

21/06/2016 09:45:40

A Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público aprovou o Projeto de Lei 6093/13, que concede anistia aos servidores do Poder Judiciário federal e do Ministério Público da União(MPU) que participaram de greve ou movimento reivindicatório realizado pelos sindicatos das categorias entre 1º de janeiro de 2009 e 31 de dezembro de 2012. O projeto é de autoria do deputado Lúcio Vieira Lima (PMDB-BA), e recebeu parecer pela aprovação da relatora, deputada Gorete Pereira (PR-CE).

"Até quando precisaremos apreciar propostas legislativas da espécie, devido à ausência de regulamentação do direito de greve dos servidores públicos. Esse direito, aliás, é indispensável ao regime democrático, pois, sem ele, os trabalhadores se tornam reféns dos empregadores, seja no setor público, seja no privado", explicou a parlamentar.

A anistia beneficiará servidores do Poder Judiciário da União - que compreende os tribunais superiores (Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Superior do Trabalho, Tribunal Superior Eleitoral, Superior Tribunal Militar); as justiças federais, do Trabalho, Eleitoral e Militar da União; e o Conselho Nacional de Justiça - e do MPU.

Tramitação

O projeto tramita em caráter conclusivo e ainda será analisado pelas comissões de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

O post [Comissão aprova anistia aos servidores do Judiciário por greves entre 2009 e 2012](#) apareceu primeiro em [Diego Emir](#).

Incrível!!! Flávio Dino conseguiu junto ao TJMA e MPMA decretar ilegais greves futuras dos Peritos?

21/06/2016 07:33:26

Leiam o relato abaixo e seja a forma ditatorial que se instalou no Maranhão:

Desde janeiro de 2015 a Apotec na pessoa de ANNE Kelly a presidente vinha negociando o aumento para os peritos. A polícia civil entrou em greve ano passado e o secretário Jefferson Portela pediu aos peritos para não entrarem em greve, pois até o segundo semestre do ano passado sairia o aumento.

Nesse intervim foi dado um aumento de 40% aos delegados e 5% aos peritos em 2015.

Foi feita toda negociação com o então secretário Felipe Camarão. Fizemos o estudo do impacto no orçamento e comprovou-se matematicamente que seria viável um aumento de 34% para repor as perdas salariais e valorizar a classe.

Aí o governador deu seu golpe de mestre: trocou o secretário de planejamento e o blindou ficando inacessível para ganhar tempo. Pediram tempo para se organizar de novo e desde janeiro até junho nunca fizeram nenhuma proposta concreta.

Na semana passada fizeram a proposta: 6% esse ano, 6% ano que vem e 3% em 2018.

Proposta imoral e absurda! Não aceitamos e fizemos dois dias de paralisação.

Apotec - associação da polícia técnico- científica.

Hoje a presidente da Apotec ANNE Kelly foi citada como pessoa física e não jurídica e com multa de 500.000 reais para greves futuras, ou seja, o cara é um ditador! Eu nunca vi decretar ilegal uma futura greve!

É o juiz aceitou!

Tudo aliado do Flavio Dino.

***Ele determinou multa diária de 500.000 contra a ANNE Kelly como pessoa jurídica
O procurador Rodrigo Maia Rocha e a procuradora Lorena DUAILIBE... E o desembargador Fernando***

Bayma Araújo deferiu - um exemplo de absurdo!

Juíza Joseane Bezerra participa de celebração de casamento comunitário na Vila Cascavel

20/06/2016 22:00:16

A 3ª Vara da Família de São Luís celebrou na última sexta-feira (18), com o apoio da Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-MA), casamento comunitário de 60 casais no bairro Vila Cascavel. O casamento solicitado pela Igreja Assembleia de Deus foi celebrado pelos juízes Joseane Correia Bezerra, titular da 3ª Vara da Família de São Luís, e André Ewerton Martins, titular da Comarca de Morros.

O casamento ocorreu na Igreja Assembleia de Deus localizada na Vila Cascavel. Os casais lotaram o templo, local onde receberam as últimas instruções sobre a celebração e, assinaram, ao lado das testemunhas, o livro de registro.

A juíza Joseane Bezerra abriu a solenidade ressaltando a importância da regularização conjugal dos casais, muitos dos quais já vivem juntos por mais de uma década, destacando que o Poder Judiciário almeja alcançar os anseios da população que necessita desse direito, mas não tem condições financeiras de arcar com as despesas cartorárias.

- A partir dos casamentos que realizamos no Fórum, as igrejas acabam solicitando casamentos comunitários, além daqueles realizados anualmente pela Corregedoria da Justiça do Maranhão, ressaltou Joseane Bezerra.

Para o diácono da igreja, Clelson Alves, as expectativas foram alcançadas, pois conseguiram unir os 60 casais na forma da lei e gratuitamente. "A importância do projeto Casamentos Comunitários para a sociedade se traduz na realização de sonhos, como este que acontece para essas 120 pessoas e seus familiares nesta noite" concluiu o diácono.

A celebração do casamento foi a oportunidade para Carlos Henrique e Maria Cristina, juntos há 6 anos, com dois filhos, oficializarem a união perante a Justiça. Milena Alves e Edivaldo Silva, de 18 e 24 anos, respectivamente, também aproveitaram a oportunidade para casar após três anos de namoro.

Além dos juízes Joseane Bezerra e André Martins, os atos de celebração do casamento também tiveram a participação da juíza de paz, Ana Paula Carvalho.

Justiça condena ex-presidentes da Câmara de Vereadores de Bom Jardim e São João do Caru

21/06/2016 11:28:17

Sentenças assinadas pelo juiz Raul José Duarte Goulart Júnior, no último dia 08 de junho, quando ainda titular da Comarca de Bom Jardim, condenam os ex-presidentes das Câmaras de Vereadores de Bom Jardim e São João do Caru (termo), respectivamente Aldery Sebastião Ferreira e Raul Dantas Ferreira, à doação de 30 cestas básicas mensais à Pastoral da Criança dos municípios pela prática de improbidade administrativa.

Condenado em dois processos pelo mesmo crime, Aldery Sebastião foi condenado duas vezes à mesma pena. Na sentença, o juiz proíbe ainda os réus de "frequentar bares, prostúbos, festas ou qualquer outro lugar público onde seja servida bebida alcoólica durante três anos. O período equivale ao tempo de detenção a que foram condenados os réus inicialmente, pena substituída pela restritiva de direitos (Estatuto Repressor, artigo 44).

De acordo com as sentenças, cada uma das 30 cestas básicas mensais deve conter dois quilos de arroz, um quilo de feijão, um pacote de macarrão, uma lata de óleo, um quilo de açúcar, um pacote de café de 250g, um pacote de flocão de milho, uma lata de sardinha, um quilo de farinha, um pacote de biscoito cream cracker e uma lata de molho de tomate grande. A entrega das cestas deve se dar mediante recibo, na sede do Fórum, de onde serão enviadas para a entidade beneficiada.

Irregularidades e ilicitudes - As sentenças - duas relativas ao réu Aldery Sebastião e uma ao réu Raul Dantas - atendem a Ações Penais por ato de improbidade administrativa interpostas pelo Ministério Público Estadual em desfavor dos ex-presidentes das Câmaras de Vereadores.

Contra Aldery Sebastião, pesa as acusações de apresentar as prestações anuais de contas da Câmara de Vereadores de Bom Jardim dos anos de 2005 e 2006 fora do prazo, bem como o cometimento de diversas irregularidades e ilicitudes, a exemplo da ausência de procedimento licitatório - a reforma do prédio da Câmara no valor de R\$ 40 mil é citada na ação relativa à prestação de contas de 2006 - não comprovação de despesas e remuneração superior ao percentual legal.

Mesmas acusações pesam contra o ex-presidente da Câmara de Vereadores de São João do Caru relativas à prestação de contas do ano de 2005.

Sobre a ausência de procedimento licitatório imputadas aos ex-presidentes, o juiz afirma que o conjunto de provas constantes das ações interpostas em desfavor dos réus apontam claramente para a prática irregular por parte dos mesmos

"É sabido que a licitação visa prestigiar a supremacia do interesse público, fundamento da Administração Pública, configurando-se em pressuposto de desempenho das funções administrativas atribuídas ao Estado",

alerta o juiz.

Nas palavras do magistrado, cabe à Administração Pública cumprir os ditames da legislação que rege as licitações e os contratos administrativos, seja para formalizar o devido processo licitatório, seja para dispensá-lo ou inexigí-lo, uma vez atendidas as condições legais, mas, nunca, realizar a contratação direta, ao seu bel prazer, com quem bem entender, de maneira informal".

Justiça decreta ilegal greve de de peritos e policiais civis

21/06/2016 08:47:41

O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJ) decidiu em liminar proferida nesta segunda-feira (20), que os policiais civis não podem entrar em greve. A decisão se deu em atendimento à ação civil pública n.º 28549/2016 proposta pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE).

Na decisão, o desembargador Antônio Bayma decretou a ilegalidade da greve deste ano e mais uma multa diária de R\$ 25 mil para o sindicato dos Policiais Civis do Maranhão (Sinpol) e Associação de Polícia Técnico Científica do Maranhão (Apotec), além do corte de ponto e desconto dos dias não trabalhados em decorrência da paralisação.

O magistrado determina ainda que o Sinpol e Apotec "se abstenham de promover, divulgar ou incentivar qualquer medida que impeça ou embarace a regular e contínua prestação de serviço público concernente a atividade desempenhada pelos policiais civis e peritos criminais do Maranhão".

O sindicato dos policiais civis informou que a categoria vai deliberar sobre a decisão da Justiça durante assembleia marcada para às 15h desta terça-feira (21), na sede da Secretaria de Segurança Pública, no Outeiro da Cruz. Eles esperam uma contraproposta as reivindicações apresentadas pela comissão do movimento paredista no domingo.

Tribunal nega habeas corpus a Gláucio Alencar

21/06/2016 10:17:13

Por maioria de votos, a 3ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) negou pedido de habeas corpus em favor de Gláucio Alencar Pontes Carvalho, preso preventivamente pela suposta prática de crimes de desvios de verbas públicas, formação de quadrilha e lavagem de capitais, no município de Bacabal (MA).

Segundo denúncia do Ministério Público do Maranhão (MPMA), Gláucio Alencar teria recebido R\$ 96.208,54 desviados da Prefeitura de Bacabal (MA), sendo indicado como membro ativo do esquema de desvio.

Para o relator do processo, desembargador Raimundo Melo, embora a defesa tenha levantado questionamentos sobre comprovação dos crimes supostamente praticados por Gláucio Alencar, essa análise se mostra imprópria em sede de habeas corpus, devendo ocorrer em fase de instrução da ação penal em primeiro grau.

Além disso, Melo afirmou que está satisfatoriamente comprovada a existência do crime, com indícios suficientes de autoria, motivos pelos quais está clara a necessidade de manutenção da prisão.

O magistrado mencionou que Gláucio Alencar também responde ação penal pelo crime de homicídio praticado contra o jornalista Décio Sá, cuja apuração ensejou a abertura de vários inquéritos policiais com o objetivo de apurar o envolvimento de extensa organização criminosa voltada para o desvio de recursos públicos em diversas prefeituras do Estado do Maranhão.

"Se o paciente for solto, representará um perigo para a sociedade, já que sua atuação em eventos criminosos de igual natureza estão sendo investigados em outros municípios, devendo permanecer preso", frisou Raimundo Melo.

Notas da manhã

21/06/2016 08:15:40

Condenação

A Justiça condenou o CTH Hotéis (antigo Hotel Vila Rica) e o Município de São Luís, no dia 14 de junho, a providenciarem a restauração da estátua “Mãe d’Água Amazonense”, de autoria do escultor maranhense Newton Sá, localizada na Praça D. Pedro II em São Luís.

O CTH Hotéis foi condenado ao pagamento de indenização, a título de dano moral coletivo, no valor de R\$ 50 mil, a ser revertida ao Fundo Estadual de Direitos

Gláucio Alencar insiste, mas TJ-MA nega habeas corpus outra vez

21/06/2016 15:35:30

Gláucio Alencar insiste, mas TJ-MA nega habeas corpus outra vez

Gláucio teve HC negado pelo desembargador Raimundo Melo, relator do processo.

Por maioria de votos, a 3ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) negou pedido de habeas corpus em favor de Gláucio Alencar Pontes Carvalho, preso preventivamente pela suposta prática de crimes de desvios de verbas públicas, formação de quadrilha e lavagem de capitais, no município de Bacabal (MA).

Segundo denúncia do Ministério Público do Maranhão (MPMA), Gláucio Alencar teria recebido R\$ 96.208,54, desviados da Prefeitura de Bacabal (MA), sendo indicado como membro ativo do esquema de desvio.

Para o relator do processo, desembargador Raimundo Melo, embora a defesa tenha levantado questionamentos sobre comprovação dos crimes supostamente praticados por Gláucio Alencar, essa análise se mostra imprópria em sede de habeas corpus, devendo ocorrer em fase de instrução da ação penal em Primeiro Grau.

Além disso, Melo afirmou que está satisfatoriamente comprovada a existência do crime, com indícios suficientes de autoria, motivos pelos quais está clara a necessidade de manutenção da prisão.

O magistrado mencionou que Gláucio Alencar também responde ação penal pelo crime de homicídio praticado contra o jornalista Décio Sá, cuja apuração ensejou a abertura de vários inquéritos policiais com o objetivo de apurar o envolvimento de extensa organização criminosa voltada para o desvio de recursos públicos em diversas prefeituras do Estado do Maranhão.

"Se o paciente for solto, representará um perigo para a sociedade, já que sua atuação em eventos criminosos de igual natureza estão sendo investigados em outros municípios, devendo permanecer preso", frisou Raimundo Melo.

O voto do relator foi acompanhado pelo desembargador José Joaquim Figueiredo.

TJ-MA nega habeas corpus a Gláucio Alencar, suspeito no assassinato de Décio

21/06/2016 15:35:30

TJ-MA nega habeas corpus a Gláucio Alencar, suspeito no assassinato de Décio

Gláucio teve HC negado pelo desembargador Raimundo Melo, relator do processo.

Por maioria de votos, a 3ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) negou pedido de habeas corpus em favor de Gláucio Alencar Pontes Carvalho, preso preventivamente pela suposta prática de crimes de desvios de verbas públicas, formação de quadrilha e lavagem de capitais, no município de Bacabal (MA).

Segundo denúncia do Ministério Público do Maranhão (MPMA), Gláucio Alencar teria recebido R\$ 96.208,54, desviados da Prefeitura de Bacabal (MA), sendo indicado como membro ativo do esquema de desvio.

Para o relator do processo, desembargador Raimundo Melo, embora a defesa tenha levantado questionamentos sobre comprovação dos crimes supostamente praticados por Gláucio Alencar, essa análise se mostra imprópria em sede de habeas corpus, devendo ocorrer em fase de instrução da ação penal em Primeiro Grau.

Além disso, Melo afirmou que está satisfatoriamente comprovada a existência do crime, com indícios suficientes de autoria, motivos pelos quais está clara a necessidade de manutenção da prisão.

O magistrado mencionou que Gláucio Alencar também responde ação penal pelo crime de homicídio praticado contra o jornalista Décio Sá, cuja apuração ensejou a abertura de vários inquéritos policiais com o objetivo de apurar o envolvimento de extensa organização criminosa voltada para o desvio de recursos públicos em diversas prefeituras do Estado do Maranhão.

"Se o paciente for solto, representará um perigo para a sociedade, já que sua atuação em eventos criminosos de igual natureza estão sendo investigados em outros municípios, devendo permanecer preso", frisou Raimundo Melo.

O voto do relator foi acompanhado pelo desembargador José Joaquim Figueiredo.

Em decreto, Justiça declara ilegal greve de policiais civis

21/06/2016 00:00:00

A multa diária ao Sindicato dos Policiais Civis e à Apotec é de R\$ 25 mil

Imirante - O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJ-MA) decretou a ilegalidade da greve dos policiais civis nessa segunda-feira (20). A decisão do desembargador Antônio Bayma se deu em atendimento à ação civil pública n.º 28549/2016 proposta pela Procuradoria Geral do Estado (PGE).

De acordo com a decisão, a multa diária é de R\$ 25 mil para o Sindicato dos Policiais Civis do Maranhão (Sinpol) e Associação de Polícia Técnico Científica do Maranhão (Apotec), além do corte de ponto e desconto dos dias não trabalhados em decorrência da paralisação.

O magistrado determina também que o Sinpol e Apotec "se abstenham de promover, divulgar ou incentivar qualquer medida que impeça ou embarace a regular e contínua prestação de serviço público concernente a atividade desempenhada pelos policiais civis e peritos criminais do Maranhão".

Hoje (21), a categoria se reúne para definir os rumos do movimento.

Justiça condena ex-presidentes da Câmara de Vereadores de Bom Jardim e São João do Caru

21/06/2016 09:01:01

Sentenças assinadas pelo juiz Raul José Duarte Goulart Júnior, no último dia 08 de junho, quando ainda titular da Comarca de Bom Jardim, condenam os ex-presidentes das Câmaras de Vereadores de Bom Jardim e São João do Caru (termo), respectivamente Aldery Sebastião Ferreira e Raul Dantas Ferreira, à doação de 30 cestas básicas mensais à Pastoral da Criança dos municípios pela prática de improbidade administrativa. Condenado em dois processos pelo mesmo crime, Aldery Sebastião foi condenado duas vezes à mesma pena. Na sentença, o juiz proíbe ainda os réus de "frequentar bares, prostúbos, festas ou qualquer outro lugar público onde seja servida bebida alcóolica durante três anos. O período equivale ao tempo de detenção a que foram condenados os réus inicialmente, pena substituída pela restritiva de direitos (Estatuto Repressor, artigo 44).

De acordo com as sentenças, cada uma das 30 cestas básicas mensais deve conter dois quilos de arroz, um quilo de feijão, um pacote de macarrão, uma lata de óleo, um quilo de açúcar, um pacote de café de 250g, um pacote de flocão d de milho, uma lata de sardinha, um quilo de farinha, um pacote de biscoito cream cracker e uma lata de molho de tomate grande. A entrega das cestas deve se dar mediante recibo, na sede do Fórum, de onde serão enviadas para a entidade beneficiada.

Irregularidades e ilicitudes - As sentenças - duas relativas ao réu Aldery Sebastião e uma ao réu Raul Dantas - atendem a Ações Penais por ato de improbidade administrativa interpostas pelo Ministério Público Estadual em desfavor dos ex-presidentes das Câmaras de Vereadores.

Contra Aldery Sebastião, pesa as acusações de apresentar as prestações anuais de contas da Câmara de Vereadores de Bom Jardim dos anos de 2005 e 2006 fora do prazo, bem como o cometimento de diversas irregularidades e ilicitudes, a exemplo da ausência de procedimento licitatório - a reforma do prédio da Câmara no valor de R\$ 40 mil é citada na ação relativa à prestação de contas de 2006 - não comprovação de despesas e remuneração superior ao percentual legal.

Mesmas acusações pesam contra o ex-presidente da Câmara de Vereadores de São João do Caru relativas à prestação de contas do ano de 2005.

Sobre a ausência de procedimento licitatório imputadas aos ex-presidentes, o juiz afirma que o conjunto de provas constantes das ações interpostas em desfavor dos réus apontam claramente para a prática irregular por parte dos mesmos. "É sabido que a licitação visa prestigiar a supremacia do interesse público, fundamento da Administração Pública, configurando-se em pressuposto de desempenho das funções administrativas atribuídas ao Estado", alerta o juiz.

Nas palavras do magistrado, cabe à Administração Pública cumprir os ditames da legislação que rege as licitações e os contratos administrativos, seja para formalizar o devido processo licitatório, seja para dispensá-lo ou inexigí-lo, uma vez atendidas as condições legais, mas, nunca, realizar a contratação direta, ao seu bel

prazer, com quem bem entender, de maneira informal".

TJMA nega habeas corpus a Gláucio Alencar

21/06/2016 10:32:02

Por maioria de votos, a 3ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) negou pedido de habeas corpus em favor de Gláucio Alencar Pontes Carvalho, preso preventivamente pela suposta prática de crimes de desvios de verbas públicas, formação de quadrilha e lavagem de capitais, no município de Bacabal (MA).

Segundo denúncia do Ministério Público do Maranhão (MPMA), Gláucio Alencar teria recebido R\$ 96.208,54 desviados da Prefeitura de Bacabal (MA), sendo indicado como membro ativo do esquema de desvio.

Para o relator do processo, desembargador Raimundo Melo, embora a defesa tenha levantado questionamentos sobre comprovação dos crimes supostamente praticados por Gláucio Alencar, essa análise se mostra imprópria em sede de habeas corpus, devendo ocorrer em fase de instrução da ação penal em primeiro grau.

Além disso, Melo afirmou que está satisfatoriamente comprovada a existência do crime, com indícios suficientes de autoria, motivos pelos quais está clara a necessidade de manutenção da prisão.

O magistrado mencionou que Gláucio Alencar também responde ação penal pelo crime de homicídio praticado contra o jornalista Décio Sá, cuja apuração ensejou a abertura de vários inquéritos policiais com o objetivo de apurar o envolvimento de extensa organização criminosa voltada para o desvio de recursos públicos em diversas prefeituras do Estado do Maranhão.

"Se o paciente for solto, representará um perigo para a sociedade, já que sua atuação em eventos criminosos de igual natureza estão sendo investigados em outros municípios, devendo permanecer preso", frisou Raimundo Melo.

Judiciário breca tentativa de Ribamar Alves pressionar Flávio Dino

Melo breca ação de Alves contra Dino

O Poder Judiciário freou ontem tentativa do prefeito de Santa Inês, Ribamar Alves, de criar o forte embaraço para o secretário de Estado de Saúde, Carlos Lula, e, por via de consequência, colocar o governador Flávio Dino (PCdoB) numa situação de desconforto. O experiente e atento desembargador Raimundo Melo indeferiu mandado de segurança, impetrado pelo Município de Santa Inês contra ato do chefe do Poder Executivo estadual, e titular da Secretaria de Estado de Saúde, para obrigá-los a entregar - em 60 dias - o Hospital Macrorregional de Santa Inês.

Em sua decisão, o magistrado afirmou que a ação não atendeu os requisitos legais, uma vez que não comprovou, por via documental, o direito líquido e certo do pedido. No entendimento do magistrado, o mandado não demonstrou qualquer afronta à legalidade ou à moralidade administrativa que permita a atuação do Poder Judiciário no controle administrativo.

Para o desembargador Raimundo Melo, se é certo que, com o advento da Constituição da República de 1988 flexibilizou-se a antiga lição que vedava ao juiz imiscuir-se no chamado "mérito" do ato administrativo, - reservado à área de oportunidade e conveniência, onde imperava a discricionariedade - certo é, também, que, na atualidade - por força da aplicação do princípio da separação dos Poderes - a atuação do Judiciário no controle do ato administrativo fica circunscrita à análise da legalidade e da moralidade".

O magistrado concluiu sua decisão, enfatizando que não se deve permitir ao julgador substituir o administrador, na tomada de decisões entre opções de natureza política.

Em resumo: a pressão que o prefeito Ribamar Alves, que abre caminho para fazer oposição pesada ao Palácio dos Leões, não vai acontecer. Mas de qualquer maneira acendeu o sinal amarelo nos gabinetes do governador Flávio Dino e do secretário Carlos Lula.

Justiça nega habeas corpus a Gláucio Alencar, suspeito no assassinato de Décio

21/06/2016 12:38:18

A Terceira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) negou pedido de habeas corpus em favor de Gláucio Alencar Pontes Carvalho, preso preventivamente pela suposta prática de crimes de desvios de verbas públicas, formação de quadrilha e lavagem de capitais, no município de Bacabal (MA), além de envolvimento no assassinato do jornalista Décio Sá.

Segundo denúncia do Ministério Público do Maranhão (MPMA), Gláucio Alencar teria recebido R\$ 96.208,54 desviados da Prefeitura de Bacabal (MA), sendo indicado como membro ativo do esquema de desvio.

Para o relator do processo, desembargador Raimundo Melo, embora a defesa tenha levantado questionamentos sobre comprovação dos crimes supostamente praticados por Gláucio Alencar, essa análise se mostra imprópria em sede de habeas corpus, devendo ocorrer em fase de instrução da ação penal em primeiro grau.

Além disso, Melo afirmou que está satisfatoriamente comprovada a existência do crime, com indícios suficientes de autoria, motivos pelos quais está clara a necessidade de manutenção da prisão.

Crime contra Décio Sá

O magistrado mencionou que Gláucio Alencar também responde ação penal pelo crime de homicídio praticado contra o jornalista Décio Sá, cuja apuração ensejou a abertura de vários inquéritos policiais com o objetivo de apurar o envolvimento de extensa organização criminosa voltada para o desvio de recursos públicos em diversas prefeituras do Estado do Maranhão.

"Se o paciente for solto, representará um perigo para a sociedade, já que sua atuação em eventos criminosos de igual natureza estão sendo investigados em outros municípios, devendo permanecer preso", frisou Raimundo Melo.

Justiça decide por ilegalidade da greve

21/06/2016 07:00:41

Policiais civis decidiram entrar em greve por tempo indeterminado no Maranhão

O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJ) decidiu em liminar proferida nesta segunda-feira (20), que os policiais civis não podem entrar em greve. A decisão se deu em atendimento à ação civil pública n.º 28549/2016 proposta pela Procuradoria Geral do Estado (PGE).

Na decisão, o desembarcador Antônio Bayma decretou a ilegalidade da greve deste ano e mais uma multa diária de R\$ 25 mil para o sindicato dos Policiais Civis do Maranhão (Sinpol) e Associação de Polícia Técnico Científica do Maranhão (Apotec), além do corte de ponto e desconto dos dias não trabalhados em decorrência da paralisação.

O magistrado determina ainda que o Sinpol e Apotec "se abstenham de promover, divulgar ou incentivar qualquer medida que impeça ou embarace a regular e contínua prestação de serviço público concernente a atividade desempenhada pelos policiais civis e peritos criminais do Maranhão".

O sindicato dos policiais civis informou que a categoria vai deliberar sobre a decisão da Justiça durante assembleia marcada para às 15h desta terça-feira (21), na sede da Secretaria de Segurança Pública, no Outeiro da Cruz. Eles esperam uma contraproposta as reivindicações apresentadas pela comissão do movimento paredista no domingo.

Foto: Flora Dolores/ O Estado

[Leia mais](#)

O post [Justiça decide por ilegalidade da greve](#) apareceu primeiro em [Zeca Soares](#).

Justiça aumenta multa para professores

21/06/2016 14:00:37

Apesar de duas decisões contrárias na Justiça, o Sindicato dos Professores Públicos de São Luís (Sindeducação) optou pela manutenção do movimento paredista.

Em virtude disso, a Procuradoria Geral do Município, através do procurador Marcos Braid, denunciou a situação ao Tribunal de Justiça.

Após a denúncia, o Tribunal de Justiça, através do desembargador Lourival Serejo, na manhã desta terça-feira (21), decidiu atender parcialmente o pedido feito pela Procuradoria Geral do Município e aumentou o valor da multa diária ao Sindeducação.

A multa diária passou de R\$ 10 mil para R\$ 50 mil, pela insistência na desobediência dos professores em não cumprir a determinação da Justiça.

"No que tange ao pedido de majoração da multa já fixada como é de conhecimento geral, o magistrado pode de ofício ou à pedido arbitrar multa em caso de descumprimento da obrigação, sendo certo que, com a fixação de multa objetiva-se que a parte cumpra a obrigação imposta na decisão, com mais presteza diante da iminência de sofrer prejuízo econômico. Majoro a multa diária fixada em desfavor do ora requerido para R\$ 50 mil por dia", trecho da decisão do desembargador.

[Blog do Jorge Aragão](#)

O post [Justiça aumenta multa para professores](#) apareceu primeiro em [Zeca Soares](#).

Justiça do MA nega liberdade a acusado de matar jornalista Décio Sá

Gláucio Alencar Pontes Carvalho ainda é acusado de lavagem de dinheiro. Segundo MP, Gláucio teria recebido R\$ 96.208,54 da Prefeitura de Bacabal. Do G1 MA

A Justiça do Maranhão decidiu manter preso o empresário Gláucio Alencar Pontes Carvalho. Ele é acusado pela prática de crimes de desvios de verbas públicas, formação de quadrilha e lavagem de dinheiro, ocorridos no município de Bacabal, a 240 km de São Luís.

Gláucio está preso preventivamente há mais de quatro anos no quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros, na capital.

De acordo com a denúncia do Ministério Público do Maranhão (MP-MA), Gláucio Alencar teria recebido R\$ 96.208,54, desviados da Prefeitura de Bacabal, sendo indicado como membro ativo do esquema de desvio. Segundo o desembargador Raimundo Melo, relator do processo, a defesa de Gláucio Alencar não demonstrou fundamento ao questionar sobre a comprovação dos crimes praticados por Gláucio Alencar.

Além disso, o magistrado acrescentou que foi comprovada a existência do crime, com indícios suficientes de autoria, o que justifica a continuidade da prisão de Gláucio Alencar Pontes Carvalho.

Por fim, o desembargador pontuou que Gláucio Alencar também responde ação penal pelo crime de homicídio praticado contra o jornalista Décio Sá, cuja apuração iniciou a abertura de vários inquéritos com o intuito de apurar o envolvimento de organização criminal.

Justiça condena ex-presidentes da Câmara de Vereadores de Bom Jardim e São João do Caru

IMIRANTE.COM, COM INFORMAÇÕES DO MP-MA

21/06/2016 às 11h09

Eles devem doar 30 cestas básicas mensais à Pastoral da Criança.

As sentenças - duas relativas ao réu Aldery Sebastião e uma ao réu Raul Dantas - atendem às ações penais por ato de improbidade administrativa interpostas pelo Ministério Público Estadual em desfavor dos ex-presidentes das Câmaras de Vereadores. - Foto: Reprodução / Internet

MARANHÃO - Sentenças assinadas pelo juiz Raul José Duarte Goulart Júnior, no último dia 8 de junho, quando ainda titular da Comarca de Bom Jardim, condenam os ex-presidentes das Câmaras de Vereadores de Bom Jardim e São João do Caru, respectivamente, Aldery Sebastião Ferreira e Raul Dantas Ferreira, à doação de 30 cestas básicas mensais à Pastoral da Criança dos municípios pela prática de improbidade administrativa.

Condenado em dois processos pelo mesmo crime, Aldery Sebastião foi condenado duas vezes à mesma pena. Na sentença, o juiz proíbe, ainda, os réus de "frequentar bares, festas ou qualquer outro lugar público onde seja servida bebida alcoólica durante três anos. O período equivale ao tempo de detenção a que foram condenados os réus inicialmente, pena substituída pela restritiva de direitos (Estatuto Repressor, Artigo 44)".

De acordo com as sentenças, cada uma das 30 cestas básicas mensais deve conter dois quilos de arroz, um quilo de feijão, um pacote de macarrão, uma lata de óleo, um quilo de açúcar, um pacote de café de 250g, um pacote de flocão de milho, uma lata de sardinha, um quilo de farinha, um pacote de biscoito cream cracker e uma lata de molho de tomate grande. A entrega das cestas deve se dar mediante recibo, na sede do Fórum, de onde serão enviadas para a entidade beneficiada.

Irregularidades e ilicitudes

As sentenças - duas relativas ao réu Aldery Sebastião e uma ao réu Raul Dantas - atendem às ações penais por ato de improbidade administrativa interpostas pelo Ministério Público Estadual em desfavor dos ex-presidentes das Câmaras de Vereadores.

Contra Aldery Sebastião, pesa as acusações de apresentar as prestações anuais de contas da Câmara de Vereadores de Bom Jardim dos anos de 2005 e 2006 fora do prazo, bem como o cometimento de diversas irregularidades e ilicitudes, a exemplo da ausência de procedimento licitatório - a reforma do prédio da Câmara no valor de R\$ 40 mil é citada na ação relativa à prestação de contas de 2006 - não comprovação de despesas e remuneração superior ao percentual legal.

Mesmas acusações pesam contra o ex-presidente da Câmara de Vereadores de São João do Caru relativas à prestação de contas do ano de 2005.

Sobre a ausência de procedimento licitatório imputadas aos ex-presidentes, o juiz afirma que o conjunto de provas constantes das ações interpostas em desfavor dos réus apontam claramente para a prática irregular por parte dos mesmos

"É sabido que a licitação visa prestigiar a supremacia do interesse público, fundamento da Administração Pública, configurando-se em pressuposto de desempenho das funções administrativas atribuídas ao Estado", alerta o juiz.

Nas palavras do magistrado, cabe à Administração Pública cumprir os ditames da legislação que rege as licitações e os contratos administrativos, seja para formalizar o devido processo licitatório, seja para dispensá-lo ou inexigi-lo, uma vez atendidas as condições legais, mas, nunca, realizar a contratação direta, ao seu bel prazer, com quem bem entender, de maneira informal".

Em decreto, Justiça declara ilegal greve de policiais civis

IMIRANTE.COM

21/06/2016 às 06h09

A multa diária ao Sindicato dos Policiais Civis e à Apotec é de R\$ 25 mil.

Hoje (21), a categoria se reúne para definir os rumos do movimento. - Foto: Biaman Prado/O Estado
SÃO LUÍS - O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJ-MA) decretou a ilegalidade da greve dos policiais civis nessa segunda-feira (20). A decisão do desembargador Antônio Bayma se deu em atendimento à ação civil pública n.º 28549/2016 proposta pela Procuradoria Geral do Estado (PGE).

De acordo com a decisão, a multa diária é de R\$ 25 mil para o Sindicato dos Policiais Civis do Maranhão (Sinpol) e Associação de Polícia Técnico Científica do Maranhão (Apotec), além do corte de ponto e desconto dos dias não trabalhados em decorrência da paralisação.

O magistrado determina também que o Sinpol e Apotec “se abstenham de promover, divulgar ou incentivar qualquer medida que impeça ou embarace a regular e contínua prestação de serviço público concernente a atividade desempenhada pelos policiais civis e peritos criminais do Maranhão”.

Hoje (21), a categoria se reúne para definir os rumos do movimento.

TJ-MA nega habeas corpus a Gláucio Alencar

DIVULGAÇÃO/TJ-MA

21/06/2016 às 13h40

Gláucio é acusado de receber R\$ 96.208,54, desviados da Prefeitura de Bacabal.

Foto: Divulgação

SÃO LUÍS - Por maioria de votos, a 3ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) negou pedido de habeas corpus em favor de Gláucio Alencar Pontes Carvalho, preso preventivamente pela suposta prática de crimes de desvios de verbas públicas, formação de quadrilha e lavagem de capitais, no município de Bacabal.

Segundo denúncia do Ministério Público do Maranhão (MP-MA), Gláucio Alencar teria recebido R\$ 96.208,54, desviados da Prefeitura de Bacabal, sendo indicado como integrante ativo do esquema de desvio.

Para o relator do processo, desembargador Raimundo Melo, embora a defesa tenha levantado questionamentos sobre comprovação dos crimes supostamente praticados por Gláucio Alencar, essa análise se mostra imprópria em sede de habeas corpus, devendo ocorrer em fase de instrução da ação penal em Primeiro Grau.

Além disso, Melo afirmou que está satisfatoriamente comprovada a existência do crime, com indícios suficientes de autoria, motivos pelos quais está clara a necessidade de manutenção da prisão.

O magistrado mencionou que Gláucio Alencar também responde ação penal pelo crime de homicídio praticado contra o jornalista Décio Sá, cuja apuração ensejou a abertura de vários inquéritos policiais com o objetivo de apurar o envolvimento de extensa organização criminosa voltada para o desvio de recursos públicos em diversas prefeituras do Estado do Maranhão.

“Se o paciente for solto, representará um perigo para a sociedade, já que sua atuação em eventos criminosos de igual natureza estão sendo investigados em outros municípios, devendo permanecer preso”, frisou Raimundo Melo.

O voto do relator foi acompanhado pelo desembargador José Joaquim Figueiredo.

Justiça condena ex-presidentes da Câmara de Vereadores de Bom Jardim e São João do Caru

21/06/2016 11:37:55

Sentenças assinadas pelo juiz Raul José Duarte Goulart Júnior, no último dia 08 de junho, quando ainda titular da Comarca de Bom Jardim, condenam os ex-presidentes das Câmaras de Vereadores de Bom Jardim e São João do Caru (termo), respectivamente Aldery Sebastião Ferreira e Raul Dantas Ferreira, à doação de 30 cestas básicas mensais à Pastoral da Criança dos municípios pela prática de improbidade administrativa. Condenado em dois processos pelo mesmo crime, Aldery Sebastião foi condenado duas vezes à mesma pena. Na sentença, o juiz proíbe ainda os réus de "frequentar bares, prostúbos, festas ou qualquer outro lugar público onde seja servida bebida alcóolica durante três anos. O período equivale ao tempo de detenção a que foram condenados os réus inicialmente, pena substituída pela restritiva de direitos (Estatuto Repressor, artigo 44).

De acordo com as sentenças, cada uma das 30 cestas básicas mensais deve conter dois quilos de arroz, um quilo de feijão, um pacote de macarrão, uma lata de óleo, um quilo de açúcar, um pacote de café de 250g, um pacote de flocão d de milho, uma lata de sardinha, um quilo de farinha, um pacote de biscoito cream cracker e uma lata de molho de tomate grande. A entrega das cestas deve se dar mediante recibo, na sede do Fórum, de onde serão enviadas para a entidade beneficiada.

Irregularidades e ilicitudes - As sentenças - duas relativas ao réu Aldery Sebastião e uma ao réu Raul Dantas - atendem a Ações Penais por ato de improbidade administrativa interpostas pelo Ministério Público Estadual em desfavor dos ex-presidentes das Câmaras de Vereadores.

Contra Aldery Sebastião, pesa as acusações de apresentar as prestações anuais de contas da Câmara de Vereadores de Bom Jardim dos anos de 2005 e 2006 fora do prazo, bem como o cometimento de diversas irregularidades e ilicitudes, a exemplo da ausência de procedimento licitatório - a reforma do prédio da Câmara no valor de R\$ 40 mil é citada na ação relativa à prestação de contas de 2006 - não comprovação de despesas e remuneração superior ao percentual legal.

Mesmas acusações pesam contra o ex-presidente da Câmara de Vereadores de São João do Caru relativas à prestação de contas do ano de 2005.

Sobre a ausência de procedimento licitatório imputadas aos ex-presidentes, o juiz afirma que o conjunto de provas constantes das ações interpostas em desfavor dos réus apontam claramente para a prática irregular por parte dos mesmos. "É sabido que a licitação visa prestigiar a supremacia do interesse público, fundamento da Administração Pública, configurando-se em pressuposto de desempenho das funções administrativas atribuídas ao Estado", alerta o juiz.

Nas palavras do magistrado, cabe à Administração Pública cumprir os ditames da legislação que rege as licitações e os contratos administrativos, seja para formalizar o devido processo licitatório, seja para dispensá-lo ou inexigí-lo, uma vez atendidas as condições legais, mas, nunca, realizar a contratação direta, ao seu bel

prazer, com quem bem entender, de maneira informal".

TJMA nega habeas corpus a Gláucio Alencar

21/06/2016 10:16:45

Por maioria de votos, a 3ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) negou pedido de habeas corpus em favor de Gláucio Alencar Pontes Carvalho, preso preventivamente pela suposta prática de crimes de desvios de verbas públicas, formação de quadrilha e lavagem de capitais, no município de Bacabal (MA).

Gláucio Alencar Pontes Carvalho

Segundo denúncia do Ministério Público do Maranhão (MPMA), Gláucio Alencar teria recebido R\$ 96.208,54 desviados da Prefeitura de Bacabal (MA), sendo indicado como membro ativo do esquema de desvio.

Para o relator do processo, desembargador Raimundo Melo, embora a defesa tenha levantado questionamentos sobre comprovação dos crimes supostamente praticados por Gláucio Alencar, essa análise se mostra imprópria em sede de habeas corpus, devendo ocorrer em fase de instrução da ação penal em primeiro grau.

Além disso, Melo afirmou que está satisfatoriamente comprovada a existência do crime, com indícios suficientes de autoria, motivos pelos quais está clara a necessidade de manutenção da prisão.

O magistrado mencionou que Gláucio Alencar também responde ação penal pelo crime de homicídio praticado contra o jornalista Décio Sá, cuja apuração ensejou a abertura de vários inquéritos policiais com o objetivo de apurar o envolvimento de extensa organização criminosa voltada para o desvio de recursos públicos em diversas prefeituras do Estado do Maranhão.

"Se o paciente for solto, representará um perigo para a sociedade, já que sua atuação em eventos criminosos de igual natureza estão sendo investigados em outros municípios, devendo permanecer preso", frisou Raimundo Melo.

Justiça do MA decide por ilegalidade da greve de peritos e policiais civis

21/06/2016 10:02:32

O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJ) decidiu em liminar proferida nesta segunda-feira (20), que os policiais civis não podem entrar em greve. A decisão se deu em atendimento à ação civil pública n.º 28549/2016 proposta pela Procuradoria Geral do Estado (PGE).

Policiais civis fazem greve por tempo indeterminado no Maranhão (Foto: Flora Dolores)

Na decisão, o desembargador Antônio Bayma decretou a ilegalidade da greve deste ano e mais uma multa diária de R\$ 25 mil para o sindicato dos Policiais Civis do Maranhão (Sinpol) e Associação de Polícia Técnico Científica do Maranhão (Apotec), além do corte de ponto e desconto dos dias não trabalhados em decorrência da paralisação.

O magistrado determina ainda que o Sinpol e Apotec "se abstenham de promover, divulgar ou incentivar qualquer medida que impeça ou embarace a regular e contínua prestação de serviço público concernente a atividade desempenhada pelos policiais civis e peritos criminais do Maranhão".

O sindicato dos policiais civis informou que a categoria vai deliberar sobre a decisão da Justiça durante assembleia marcada para às 15h desta terça-feira (21), na sede da Secretaria de Segurança Pública, no Outeiro da Cruz. Eles esperam uma contraproposta as reivindicações apresentadas pela comissão do movimento paredista no domingo.

(G1)

3ª Vara da Família de São Luís celebra casamento comunitário na Vila Cascavel

21/06/2016 09:04:40

A 3ª Vara da Família de São Luís celebrou na última sexta-feira (18), com o apoio da Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-MA), casamento comunitário de 60 casais no bairro Vila Cascavel. O casamento solicitado pela Igreja Assembleia de Deus foi celebrado pelos juízes Joseane Correia Bezerra, titular da 3ª Vara da Família de São Luís, e André Ewerton Martins, titular da Comarca de Morros.

O casamento ocorreu na Igreja Assembleia de Deus localizada na Vila Cascavel. Os casais lotaram o templo, local onde receberam as últimas instruções sobre a celebração e, assinaram, ao lado das testemunhas, o livro de registro.

A juíza Joseane Bezerra abriu a solenidade ressaltando a importância da regularização conjugal dos casais, muitos dos quais já vivem juntos por mais de uma década, destacando que o Poder Judiciário almeja alcançar os anseios da população que necessita desse direito, mas não tem condições financeiras de arcar com as despesas cartorárias.

"A partir dos casamentos que realizamos no Fórum, as igrejas acabam solicitando casamentos comunitários, além daqueles realizados anualmente pela Corregedoria da Justiça do Maranhão", ressaltou Joseane Bezerra. Para o diácono da igreja, Clelson Alves, as expectativas foram alcançadas, pois conseguiram unir os 60 casais na forma da lei e gratuitamente. "A importância do projeto Casamentos Comunitários para a sociedade se traduz na realização de sonhos, como este que acontece para essas 120 pessoas e seus familiares nessa noite" concluiu o diácono.

A celebração do casamento foi a oportunidade para Carlos Henrique e Maria Cristina, juntos há 6 anos, com dois filhos, oficializarem a união perante a Justiça. Milena Alves e Edivaldo Silva, de 18 e 24 anos, respectivamente, também aproveitaram a oportunidade para casar após três anos de namoro. Além dos juízes Joseane Bezerra e André Martins, os atos de celebração do casamento também tiveram a participação da juíza de paz, Ana Paula Carvalho.

POSTLINK%%

Juiz determina que cartório altere nome de registro de travesti para nome social

21/06/2016 15:10:04

Em sentença assinada nessa segunda-feira, 20, o juiz Clésio Coelho Cunha, da Comissão Sentenciante Itinerante, determina "ao oficial do Cartório de Registro Civil da 2ª Zona da Capital que proceda à ALTERAÇÃO DO PRENOME no assento de nascimento" de D. M. do N. N. para Paula do N. N. A sentença atende a processo em tramitação na 2ª Vara Cível da Comarca da Ilha de São Luís, onde a parte autora solicita a mudança do nome de registro para o nome social.

No processo, a parte autora, hoje com 43 anos, alega que é travesti e que desde os 15 anos de idade identifica-se como mulher, tendo contado sempre com o apoio da mãe e dos irmãos - e posteriormente do pai - para assumir a condição feminina. Afirma ainda que já realizou todas as transformações necessárias no corpo para atingir o ideal almejado de ser mulher.

Situações vexatórias - Cabeleireira, com salão próprio que é sua fonte de renda atualmente, Paula garante que é identificada por todos como mulher, entretanto, queixa-se, "sofreu e sofre discriminação em lugares públicos como lojas, salas de espera de hospitais e consultórios médicos", onde tem constantemente exposta sua vida privada em razão do nome masculino nos documentos, "em absoluta desconformidade com a aparência feminina que apresenta". Paula relata ainda os olhares curiosos e as perguntas invasivas de que é alvo, além do "preconceito e de todas as situações vexatórias, como dificuldades de identificação", pelas quais passa.

Em suas fundamentações, o juiz Clésio Cunha ressalta que o Estado tem o dever de proteger o direito à identidade. E enfatiza: "A Declaração Universal dos Direitos Humanos define: 'Ninguém sofrerá intromissões arbitrárias na sua vida privada, na sua família, no seu domicílio ou na sua correspondência, nem ataques à sua honra e reputação'".

Nome discordante - Nas palavras do magistrado, "no exercício desse direito e no gozo dessas liberdades ninguém está sujeito senão às limitações estabelecidas pela lei com vistas exclusivamente a promover o reconhecimento e o respeito dos direitos e liberdades dos outros a fim de satisfazer as justas exigências da moral, da ordem pública e do bem-estar numa sociedade democrática".

Na visão do juiz, o nome é o que é mais provado e mais inerente à identidade de um indivíduo. Para Clésio, cabe ao Estado acatar a vontade individual de uma pessoa adulta, com nome discordante do gênero assumido e agindo de legítima vontade, e "proteger essa vontade através dos órgãos de Justiça, reconhecendo o direito à mudança de nome".

Extremo constrangimento - Clésio Cunha observa ainda as várias situações humilhantes (privação do acesso à

educação, saúde e outros serviços) por que passam pessoas cujo nome não corresponde à vivência e aparência, "devido ao extremo constrangimento de serem chamadas por nomes que não correspondem às suas identidades".

Destacando o aumento de 166% de denúncias de homofobia no país entre 2011 e 2014 (dados da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República), o juiz alerta para a discriminação de seres humanos por pertencerem à comunidade LGBT.

Para o juiz, "se não acatar o pedido o Estado continuará a manter Paula numa condição vulnerável e falhará na proteção a sua dignidade como pessoa humana".

"Tem o Estado a obrigação de tutelar o direito dessa cidadã, dando-lhe o nome pelo qual responde e se sente bem ao ouvir-se pronunciar. O livre exercício da orientação sexual e de gênero é um direito humano e deve ser uma premissa norteadora da prática democrática em nosso país e estado, e isso nos obriga a deferir mecanismos que protejam esse direito, e o uso do nome conforme a natureza do indivíduo também é um desses mecanismos que impede a discriminação", conclui o magistrado.

O post [Juiz determina que cartório altere nome de registro de travesti para nome social](#) apareceu primeiro em [O Quarto Poder](#).

Ex-presidente da Câmara de Vereadores de Bom Jardim é condenado por improbidade administrativa

| Redação com informações da GCJ-MA

Sentenças assinadas pelo juiz Raul José Duarte Goulart Júnior quando ainda titular da Comarca de Bom Jardim, condenam os ex-presidentes das Câmaras de Vereadores de Bom Jardim e São João do Caru (termo), respectivamente Aldery Sebastião Ferreira e Raul Dantas Ferreira, à doação de 30 cestas básicas mensais à Pastoral da Criança dos municípios pela prática de improbidade administrativa. Condenado em dois processos pelo mesmo crime, Aldery Sebastião foi condenado duas vezes à mesma pena. Na sentença, o juiz proíbe ainda os réus de "frequentar bares, prostíbulos, festas ou qualquer outro lugar público onde seja servida bebida alcoólica durante três anos. O período equivale ao tempo de detenção a que foram condenados os réus inicialmente, pena substituída pela restritiva de direitos (Estatuto Repressor, artigo 44).

De acordo com as sentenças, cada uma das 30 cestas básicas mensais deve conter dois quilos de arroz, um quilo de feijão, um pacote de macarrão, uma lata de óleo, um quilo de açúcar, um pacote de café de 250g, um pacote de flocão de milho, uma lata de sardinha, um quilo de farinha, um pacote de biscoito cream cracker e uma lata de molho de tomate grande. A entrega das cestas deve se dar mediante recibo, na sede do Fórum, de onde serão enviadas para a entidade beneficiada.

Irregularidades e ilicitudes

As sentenças - duas relativas ao réu Aldery Sebastião e uma ao réu Raul Dantas - atendem a Ações Penais por ato de improbidade administrativa interpostas pelo Ministério Público Estadual em desfavor dos ex-presidentes das Câmaras de Vereadores.

Contra Aldery Sebastião, pesa as acusações de apresentar as prestações anuais de contas da Câmara de Vereadores de Bom Jardim dos anos de 2005 e 2006 fora do prazo, bem como o cometimento de diversas irregularidades e ilicitudes, a exemplo da ausência de procedimento licitatório - a reforma do prédio da Câmara no valor de R\$ 40 mil é citada na ação relativa à prestação de contas de 2006 - não comprovação de despesas e remuneração superior ao percentual legal.

Mesmas acusações pesam contra o ex-presidente da Câmara de Vereadores de São João do Caru relativas à prestação de contas do ano de 2005.

Sobre a ausência de procedimento licitatório imputadas aos ex-presidentes, o juiz afirma que o conjunto de provas

constantes das ações interpostas em desfavor dos réus apontam claramente para a prática irregular por parte dos mesmos

"É sabido que a licitação visa prestigiar a supremacia do interesse público, fundamento da Administração Pública, configurando-se em pressuposto de desempenho das funções administrativas atribuídas ao Estado", alerta o juiz.

Nas palavras do magistrado, cabe à Administração Pública cumprir os ditames da legislação que rege as licitações e os contratos administrativos, seja para formalizar o devido processo licitatório, seja para dispensá-lo ou inexigí-lo, uma vez atendidas as condições legais, mas, nunca, realizar a contratação direta, ao seu bel prazer, com quem bem entender, de maneira informal".

Acusado em assassinato do jornalista Décio Sá tem habeas corpus negado

| Redação com informações do TJMA

A Justiça do Maranhão negou pedido de habeas corpus em favor de Gláucio Alencar Pontes Carvalho, preso preventivamente pela suposta prática de crimes de desvios de verbas públicas, formação de quadrilha e lavagem de capitais, no município de Bacabal (MA). Ele também responde ação penal pelo crime de homicídio praticado contra o jornalista Décio Sá.

Segundo denúncia do Ministério Público do Maranhão (MPMA), Gláucio Alencar teria recebido R\$ 96.208,54 desviados da Prefeitura de Bacabal (MA), sendo indicado como membro ativo do esquema de desvio. Para o relator do processo, desembargador Raimundo Melo, embora a defesa tenha levantado questionamentos sobre comprovação dos crimes supostamente praticados por Gláucio Alencar, essa análise se mostra imprópria em sede de habeas corpus, devendo ocorrer em fase de instrução da ação penal em primeiro grau.

Além disso, Melo afirmou que está satisfatoriamente comprovada a existência do crime, com indícios suficientes de autoria, motivos pelos quais está clara a necessidade de manutenção da prisão. “Se o paciente for solto, representará um perigo para a sociedade, já que sua atuação em eventos criminosos de igual natureza estão sendo investigados em outros municípios, devendo permanecer preso”, frisou Raimundo Melo.